PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Certifico que a lei nº 648/11
foi publicada no quadro de avisos no seguinte
Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Em 04 / 05 / 2011
Natalina Maria da Silva
Responsável

LEI N.º 648, DE 04 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2011.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2011, na importância de R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a cobrir despesas relativas a Perfuração de Poços Artesianos:

040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMAR

041 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMAR

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0447 – Abastecimento d'água

04.122.0447.347 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

4.4.90.51.03 – Obras e Instalações de Natureza Industrial.....R$ 38.625,00

060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

061 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0447 – Abastecimento d'água

12.361.0447.348 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

4.4.90.51.03 – Obras e Instalações de Natureza Industrial.....R$ 77.250,00

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E TURISMO - SEMELT

071 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E TURISMO - SEMELT

27 – Desporto e Lazer

27.813 - Lazer

27.813.0447 – Abastecimento d'água

27.813.0447.349 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

4.4.90.51.03 – Obras e Instalações de Natureza Industrial.....R$ 38.625,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 04 de maio de 2011.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal